



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.869, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a inclusão de novas ações de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023; e abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.867, de 15 de outubro de 2021, em seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, nova ação de governo denominada **“CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA RECICLAGEM”**, no valor de R\$ 337.538,72 (trezentos, trinta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

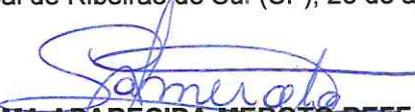
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza de Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.08.00.18.542.0009.1.025	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 337.538,72	07

Artigo 3º - O Crédito que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto através da contratação da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 23 de agosto de 2023.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração


ANTONIO WAISS
Diretor do Departamento Administrativo